



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2020, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 00055-00057970/2019-88

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **THIAGO GOMES NASCIMENTO**, CPF nº 887.907.031-20, CI nº 1757822 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral Interino, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **FB GERA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.480.723/0001-47, com sede na Rua José Maria Leonardi, 395A, Jardim São Jorge, Pedreira/SP, CEP 13.920-000, telefones: (19) 3893-7112, 3852-4856 / 3540, e-mail: vendas@ribcodobrasil.com.br, doravante denominada Contratada, representada por **FABIANA BALBINO**, portadora do CPF nº 130.375.488-60 e da CI nº 18.831.663-2 SSP/SP, na qualidade de Sócia.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2020, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 Reajuste no percentual de 10,38% (dez vírgula trinta e oito por cento), passando o valor total anual contratado de R\$ 330.157,50 (trezentos e trinta mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 364.427,20 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), consoante solicitação da contratada (79253057, 80320292 e 80322539) e Parecer 11, emitido pelo NUCONT (80732164), sendo:

Item	Descrição	Qtd	Vlr unitário R\$	Vlr total R\$
1	Serviço de manutenção preventiva, corretiva e ajuste (calibração) com gás seco padrão certificado pelo INMETRO de etilômetros marca Intoximeter modelo Alco-Sensor IV.	150	770,45	115.567,50
2	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de impressora Maxatec, modelo DP-1012 de etilômetro marca Intoximeter modelo Alco-Sensor IV.	150	139,18	20.877,00

3	Serviço de ajuste (calibração) com gás seco padrão certificado pelo INMETRO de etilômetros marca Intoximeter modelo Alco-Sensor IV.	20	380,81	7.616,20
4	Serviço de aferição (verificação metrológica junto ao INMETRO) de etilômetro incluindo seguro do equipamento e despesas com frete (coleta e entrega).	150	1.152,32	172.848,00
5	Peças (3% do valor do etilômetro novo)	150	316,79	47.518,50
TOTAL ANUAL				364.427,20

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 17/04/2022 a 17/04/2023.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06181621728010001

III – Natureza da Despesa: 339030 e 339039

IV - Fonte de Recursos: 237

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2020, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 06 de abril de 2022.

Pelo DETRAN/DF:

Thiago Gomes Nascimento

Diretor-Geral Interino

Pela Contratada:

Fabiana Albino

Sócia



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA BALBINO, Usuário Externo**, em 06/04/2022, às 15:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0251281-5, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 06/04/2022, às 19:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **83802878** código CRC= **2437C35C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184